



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1047/74 - de 21 de Outubro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para pagamento de aluguel do prédio a ser ocupado pelo Setor de Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas 7 faculdades que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, um crédito especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio a ser ocupado pelo Setor de Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

Artigo 2º - O valor do presente crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

- a) Serviço Municipal de Estrada de Rodagem - Código 3130-42 Serviços de Terceiros - Serv. Executados pela DER. e outros Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros)
- b) Educação e Cultura - Setor de Alimentação Escolar Código 3120-61: Material de Consumo Comb. e Lubrificantes Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 21 de Outubro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
SECRETÁRIO